

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL Nº 5, 14 DE JUNHO DE 2016  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art.11 da Orientação Normativa SEGEP/Nº 1/2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de MARÇO/2016, que não atenderam às convocações para realizar o recadastramento anual previsto na Orientação Normativa acima mencionada

ADRIANO GONCALVES DA SILVA	Aposentado
ALEXINETE PORTELA FERNANDES DE SOUZA	Beneficiário de Pensão
ALMIRACY NEPOMUCENO GOMES	Beneficiário de Pensão
ARENILDA MIGNAC	Aposentado
BENEDITA SANTANA DOS SANTOS	Beneficiário de Pensão
DIMAS SANTOS OLIVEIRA	Beneficiário de Pensão
DIONE DAMASCENO DA LAPA CRUZ	Beneficiário de Pensão
EDSON ANGELO DOS SANTOS	Beneficiário de Pensão
FERNANDA RIBEIRO PUGLIESI	Aposentado
HUGO BURGOS RAIMUNDO	Beneficiário de Pensão
IDENOR OLIVEIRA BORGES	Aposentado
JACKSON SANTOS CARDOSO DE JESUS	Beneficiário de Pensão
JOSE AUGUSTO TEIXEIRA TAVARES	Aposentado
JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA	Aposentado
JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA	Beneficiário de Pensão
JOSEMERE CONCEICAO SANTOS	Aposentado
LUCIA MATTOS E SANTOS	Aposentado
MARCELO PEIXOTO DE MELLO	Beneficiário de Pensão
MARIA AUGUSTA ROSARIO DOS SANTOS	Aposentado
MARIA LUCIA DE SOUZA MELLO	Beneficiário de Pensão
MARIA PEREIRA DA CONCEICAO SANTOS	Beneficiário de Pensão
NEUZA NUNES CRUZ	Aposentado
ROSE MEIRE PEREIRA DE NADAI	Aposentado
SERGIO CAVALCANTE GUERREIRO	Aposentado
TONIA CRISTINA BITTENCOURT DE MELLO	Aposentado
VILMA SOLANGE SAMPAIO ROCHA	Beneficiário de Pensão

1.A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de JUNHO/2016.

2.O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento do aposentado ou pensionista, mediante comparecimento à Central de Atendimento da PRODEP que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, na Av. Ademar de Barros s/n, Pavilhão 7, Campus Universitário de Ondina, munido de CPF e documento oficial de identidade com foto recente.

3.Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelo próprio interessado ou por terceiros, por meio do telefone (71) 3283-6418 ou na Central de Atendimento da PRODEP.

CATIA CRISTINA PEREIRA SANTANA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL Nº 7, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, em conformidade com as disposições do regimento interno da UFCG e do processo 23096.007482/16-43, vem convocar DANIEL PEREIRA DEAN RAMOS, CPF 940.721.835-04, que constou sob SIAPE 1762996 como Contratado Temporário (Prestador de Serviço - CLT) junto ao Hospital Universitário Alcides Carneiro, haja vista o convocado está em lugar incerto e não sabido, para ciência e providência com relação ao processo citado.

PAULO DE MELO BASTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE PESSOALEDITAL Nº 24, DE 13 DE JUNHO DE 2016  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2016.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
825.156.978-87	Gersislei Antonia Salado	23070.005872/2016-10

MARUSKA VAZ SANSALONI

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 34, DE 9 DE JUNHO DE 2016  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeada pela Presidente da República por Decreto de 12 de agosto de 2014, publicado no DOU do dia 13 subsequente, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11º, alínea "a", da Orientação Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, vem tornar público o restabelecimento do pagamento das servidoras aposentadas e pensionista abaixo citadas, tendo em vista o comparecimento das mesmas para atualização dos recadastramentos:

SIAPE	NOME / MÊS DE ANIVERSÁRIO -	SITUAÇÃO
0389510	MARIA DAS GRACAS ALVES - JAN	Aposentada
03451330	GABRIELA MARQUES ALVES - JAN	Beneficiário de Pensão
0389774	VERA LÚCIA SERVATO DA SILVA - MAR	Aposentada

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
NÚCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVAEDITAL Nº 66, DE 14 DE JUNHO DE 2016  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria n.º 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Aposentado que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF	APOSENTADO
797.113.087-20	LUZIA FRANCISCA ALVS VIEIRA

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

MARIANA DA COSTA SCHORN

NÚCLEO ESTADUAL NA PARAÍBA  
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVAEDITAL Nº 3, DE 13 DE JUNHO DE 2016  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 2.222/GM/MS, de 01/10/2013, publicada no D.O.U. nº.191, de 02/10/2013, Portaria nº 1.891 de 30.08.2013, publicada no DOU nº 169 de 02.09.2013 e a competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SE/SAA/MS, de 01/10/2013, publicada no D.O.U. nº. 192, de 03/10/2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento da aposentada e pensionistas da UPAG-PB, aniversariante do mês de março, que não atendeu à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matr.	Tipo/Benefício
AMARIA FERREIRA DA ROCHA	045.254.378-98	1717766	Beneficiária de Pensão

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de junho de 2016.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na área de gestão de pessoas no Ministério da Saúde, na Rua Des. Souto, munido da documentação estabelecida nos art. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (83) 3612-3420, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

NEIDJA TORRES DE ARAÚJO